

---

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**  
Edital de Intimação 054/2025

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **11 de dezembro de 2025, às 08:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link:

<https://meet.google.com/pyj-wbpc-zqs>

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

 [Pauta 054/25 - Pleno](#)

**1. Processo Disciplinar nº 3390048/25**

Partida: Teixeira, Martins E Cia Ltda (Esc TP Futsal) x Santnella Sports (Arena).

Competição: Gauchão Sub 11 - 2025.

Data: 06/07/2025.

Local: Ginásio Cerveira.

Relator (a): Dr. Otávio Ruaro

Resultado:

1. **Teixeira, Martins E Cia Ltda (Esc TP Futsal)**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à pena de multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) e perda de um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 3396216/25**

Partida: Associação Lajeado de Futsal x Associação Korpus Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025

Data: 02/08/2025

Local:Campestre

Relator (a): Dr. Marcelo Azambuja

Recorrente:

1. **Davi Souza**, atleta da equipe Associação Korpus Futsal, contra decisão proferida pela 4ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à pena de suspensão de quatro partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257, c/182, do CBJD.

2. **Lucas Franke**, atleta da equipe Associação Korpus Futsal, contra decisão proferida pela 4ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à pena de suspensão de quatro partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 c/182, do CBJD.

### 3. **Processo Disciplinar nº 3434502/25**

Partida: Associação União Parobé x Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 23/08/2025.

Local: Ginásio Decio.

Relatora: Dra. Juliana Rampon

Recorrente(s):

1. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier)**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à pena de multa de R\$3.000,00 (três mil reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.

### 4. **Processo Disciplinar nº 3434535/25**

Partida: Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL) x Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 20/09/2025.

Local: Ginásio GINASIÃO.

Relator: Dr. Marcelo Azambuja

Recorrente(s):

1. **Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL)**, contra decisão proferida pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de dois mandos de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

### 5. **Processo Disciplinar nº 3543413/25**

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS) x Associação Agudense de Futsal (AAGF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 19/07/2025.

Local: Ginásio Julião.

Relator: Dr. Ernani Propp

Recorrente(s):

1. **Ramon Machado**, técnico da AFUCS, contra decisão proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à pena de suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258 do CBJD.

2. **Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS)**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

#### 6. **Processo Disciplinar nº 3543459/25**

Partida: Associação Palmeirense Esportiva Lokomotiv x Santa Rosa Futsal

Competição: Gauchão Série A 2025

Data: 16/08/2025

Local: Municipal

Relator: Dr. Pedro Dahne

Recorrente(s):

1. **Associação Palmeirense Esportiva Lokomotiv**, organização desportiva, contra decisão proferida pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à perda de um mando de quadra com portões fechados e pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, § 1º e pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, III, § 1º, do CBJD.

#### 7. **Processo Disciplinar nº 3833543/25**

Partida: Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé) x Associação Teutoniense de Futsal (Teutônia Futsal).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 11 - 2025.

Data: 13/09/2025.

Local: Ginásio Valdirão.

Relator: Dr. Pedro Dahne

Recorrente(s):

1. **Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé)**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 (fato 1), a multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 2) e a multa de R100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §1º c/183 (fato 5), ambos do CBJD.

2. **Adão Vilanova**, treinador da AGE Guaporé na categoria Adulto, contra decisão proferida pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à suspensão de 15 dias por infração ao artigo 243-F, §1º desclassificado para 258 §2º, todos do CBJD.

---

**8. Processo Disciplinar nº 3833887/25**

Partida: Prefeitura Municipal de Parobé (Parobé Futsal) x Clube dos Empregados da Petrobras (CEPE).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 02/09/2025.

Local: -.

Relator: Dr. Francisco Balbuena

Recorrente(s):

1. **Thiago Silva, atleta da CEPE, LGF nº 19004**, contra decisão proferida pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254 do CBJD.

Cachoeirinha, 05 de dezembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal